

lei 429



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 05/11/01

Vicente Rodrigues  
FUNCIONÁRIO

DATA 12/11/51

PROJETO DE LEI Nº 224/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial  
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como  
auxílio a Sociedade de São Vicente de  
Paulo de Fortaleza.

VEREADOR Vicente Rodrigues de Sousa

LEI Nº 429 DE 20/11/51

DIOM Nº 5293 DE 04/12/51

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 004291951  
Projeto: 02241951  
Autor: VICENTE RODRIGUES  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza



Lei n.º 429 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr. 55.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

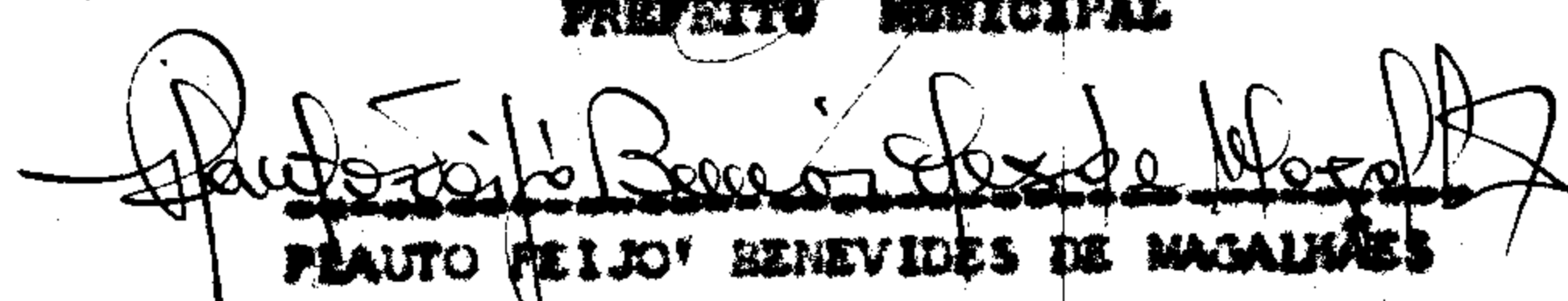
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, no Orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEREIROS (Cr. 55.000,00), para auxiliar a Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.

**§ único** - A importância acima aludida deverá ser entregue / ao Presidente do Conselho Central Metropolitano de Fortaleza.

**Art. 2.º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1951.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda

*Dispensas de impressão e de cartão*  
*13/11/51*  
*Antunes*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer nº 138/51, ao Projeto de lei nº 224/51.

O Projeto de lei nº 224/51, de autoria do vereador Vicente Rodrigues de Sousa, solicita o crédito especial de Cr\$5.000,00, como auxílio à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.

Não podemos negar o meritório serviço e ajuda que vem prestando aquela Sociedade às famílias pobres e desvalidas de nossa capital.

Damos, portanto, como favorável, o nosso parecer / ao presente projeto de lei, devendo a referida importância / ser entregue ao Presidente do Conselho Central Metropolitana- no de Fortaleza.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1951.

*Sebastião A. de Sá* Presidente  
*Antunes* Relator  
*Antunes*  
*Sebastião A. de Sá*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI

*16-11-51*  
*aprovado*  
*Alencar*

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como auxílio à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr..... \$5.000,00), para auxiliar a Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.

§ único - A importância acima aludida deverá ser entregue ao / Presidente do Conselho Central Metropolitano de Fortaleza.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Novembro de 1951

*Jose' Martins*  
----- Presidente

*Ruiano Casagallo*  
-----Relator

*Emilio Augusto Costa*  
-----

-----  
-----

6  
Epirel Ao vereador  
Braz  
10/11/51



PROJETO DE LEI Nº 224/51

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) como auxílio à Sociedade de São Vicente de Paulo de Fortaleza.

aprovado  
à redação  
14-11-51  
Alencar Arag...

A Câmara de Juiz de Paz  
12.11.51  
Aprovado em 1ª discussão  
14/11/51

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr. \$5.000,00) para auxiliar a Sociedade de S. Vicente de Paulo de Fortaleza.

§ Único - A importância acima aludida deverá ser entregue ao Presidente do Conselho Central Metropolitano de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1951:

Vicente Rodrigues de Sousa  
Vicente Rodrigues de Sousa - vereador.